PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 653/97

Cria Cargo de Secretária da Câmara

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Secretária da Câmara.

Artigo 2º- O cargo a que se refere o Artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º- Será criada uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R$90,00(noventa reais),

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 15 de Abril de 1997.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL